

69ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2605-6385
Titular - RENATA NEME CAVALCANTI (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo)
86ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2628-9483
Titular - JEAN PESSANHA TAVARES (Titular da 3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de São Gonçalo)
87ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2604-7769
Titular - JOÃO CARLOS MENDES DE ABREU (Titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de São Gonçalo) (Férias)
Desig. - KARINE SUSAN OLIVEIRA GOMES DE CUESTA (Titular da 134ª)
132ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2604-9989
Titular - VINÍCIUS LEAL CAVALLEIRO (Titular da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II)
133ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2605-6224
Titular - OYAMA SCHARRA MIGNON DE CASTRO (Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo)
134ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2606-5062
Titular - KARINE SUSAN OLIVEIRA GOMES DE CUESTA (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo) (Acumulando a 87ª)
135ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2604-9982
Titular - FLÁVIA PEREIRA NUNES (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Alcântara)
136ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2604-9993
Titular - GABRIELA DA ROCHA GUIMARÃES DE CAMPOS (Titular da Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Família)
137ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2605-5613
Titular - FABIANA DE ARAÚJO (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Alcântara)
197ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2604-9957
Titular - GUSTAVO CAMPOS DE OLIVEIRA (Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível de São Gonçalo)

CRAAI TERESÓPOLIS
Coordenador: Rodrigo Molinaro Zacharias
Sede: Rua Francisco Sá, nº 343 / sala 403, Várzea - Tel: (21) 2742-2031
Comarcas: Carmo, Guapimirim, Sapucaia, Sumidouro e Teresópolis

CARMO

102ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2537-1343
Titular - SHEILA CRISTINA VARGAS FERREIRA (Titular da Promotoria de Justiça de Carmo) (Férias de 14 a 31)
Desig. - ARTUR GUSTAVO SANT'ANNA DE OLIVEIRA (de 14 a 31) (Titular da 61ª)

GUAPIMIRIM / MAGÉ

149ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2632-2827
Titular - ELKE SCHLESINGER ROYO VISCONTI DE ARAÚJO (Titular da 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Vila Inhomirim)

SAPUCAIA

61ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2271-1000
Titular - ARTUR GUSTAVO SANT'ANNA DE OLIVEIRA (Titular da Promotoria de Justiça de Sapucaia) (Acumulando a 102ª, de 14 a 31)

SUMIDOURO

64ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2531-1357
Titular - MATEUS RICANÇO DE LEMOS PINAUD (Titular da Promotoria de Justiça de Sumidouro) (Férias)
Desig. - NESTOR GOULART ROCHA E SILVA JUNIOR (Titular da 53ª)

TERESÓPOLIS

38ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2742-7299
Titular - CARLA DE AZEVEDO VIEIRA (Titular da Promotoria de Justiça Cível de Teresópolis) (Acumulando a 195ª)
195ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2742-7565
Titular - MARCOS DA MOTTA (Titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis) (Férias)
Desig. - CARLA DE AZEVEDO VIEIRA (Titular da 38ª)

CRAAI VOLTA REDONDA
Coordenadora: Paula Marques de Oliveira
Rua Nestor Rodrigues Perlingeiro, nº 629, Aterrado
Tel: (24) 3341-2627 / 3347-7137 (fax)
Comarcas: Barra Mansa, Itaiaia, Pinheiral, Porto Real/Quatis, Resende, Rio Claro, e Volta Redonda

BARRA MANSÁ

91ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3322-7885
Titular - LUIZ GONZAGA DE LIMA COSTA JÚNIOR (Titular da Promotoria de Justiça de Família de Barra Mansa)
94ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3323-6099
Titular - ANA PAULA LOPES PERDIGÃO DE AMORIM MOURA (Titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra Mansa) (Acumulando a 203ª)
203ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3323-6903
Titular - DEBORÁ CAGY ERLICH (Titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra Mansa) (Férias)
Desig. - ANA PAULA LOPES PERDIGÃO DE AMORIM MOURA (Titular da 94ª)

PORTO REAL/QUATIS

183ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3353-4995
Titular - GEISA LANNES DA SILVA (Titular da Promotoria de Justiça de Porto Real / Quatis) (Impedida de exercer função eleitoral - Res. CNMP nº 30/2009, Art. 1º, § 1º, II)
Desig. - PAULA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT (Designada para a Promotoria de Justiça de Porto Real/Quatis) (Acumulando a 108ª, de 07 a 11)

RESENDE E ITAIAIA

31ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3354-5780
Titular - LAURA CRISTINA MAIA COSTA FERREIRA (Titular da Promotoria de Justiça de Família de Resende)
198ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3355-2421
Titular - VANESSA MARTINS DOS SANTOS (Titular da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende)

RIO CLARO

108ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3332-1204
Titular - ANNA CAROLINA MATTOSO SOARES (Titular da Promotoria de Justiça de Rio Claro) (Férias de 07 a 11)
Desig. - PAULA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT (de 07 a 11) (Designada para a 183ª)

VOLTA REDONDA

47ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3348-2430
Titular - ANA CAROLINA MOREIRA BARRETO (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda)
90ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3348-8833
Titular - FLÁVIA MONTEIRO DE CASTRO BRANDÃO (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda)
131ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3348-3300
Titular - LUCIANA PEREIRA GRUMBACH CARVALHO (Titular da Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Volta Redonda)
202ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3346-8877
Titular - LUCIANE TESCH DE ABREU (Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda)

Id: 1431861

ATOS DO PROCURADOR GERAL

RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.792 DE 8 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a obrigatoriedade e periodicidade das fiscalizações das instituições públicas e particulares de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Ministério Público nos artigos 127 e 129, II, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que é dever do Estado assegurar a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações;

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e acompanhar as atividades desenvolvidas nos estabelecimentos públicos e particulares de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, fixando-se uma rotina administrativa e disciplinar da matéria;

CONSIDERANDO que é dever legal do Ministério Público fiscalizar as entidades públicas e particulares referidas no artigo 26, inciso II, da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), destacando-se os programas de proteção destinados ao abrigo das mulheres em situação de risco; e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Proc. MPRJ nº 2012.00631923,

R E S O L V E

Art. 1º - A fiscalização pelo Ministério Público tem como objetivo a verificação das condições das estruturas, dos serviços prestados e das atividades desenvolvidas nos estabelecimentos públicos e particulares de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, de forma a assegurar a observância dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana.

§ 1º - A fiscalização das referidas entidades incumbe às Promotorias de Justiça com atribuição para oficiar perante os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

§ 2º - Nas Comarcas em que não houver Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a fiscalização incumbe à Promotoria de Justiça com atribuição para oficiar nos feitos de violência doméstica e familiar contra a mulher perante o Juízo competente para a matéria.

Art. 2º - As visitas e fiscalizações devem ser realizadas pessoalmente pelo membro do Ministério Público, com a periodicidade mínima quadrimestral, devendo ser necessariamente assessorado por profissional de Serviço Social, sem prejuízo de eventual assessoramento complementar por profissionais de outras áreas, integrantes do quadro de apoio técnico do Grupo de Apoio Técnico Especializado, dos Centros Regionais de Apoio Administrativo e Institucional ou disponíveis por meio da celebração de convênios com entidades reconhecidas habilitadas.

Parágrafo único - Nos estabelecimentos destinados ao abrigamento de mulheres a periodicidade mínima será bimestral.

Art. 3º - Os relatórios de visita e inspeção devem ser encaminhados ao 2º Centro de Apoio Operacional para fins de arquivamento e mapeamento da rede de assistência à mulher vítima de violência doméstica e familiar.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2013.

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.793 DE 8 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre o quantitativo dos cargos do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a prática de atos próprios de gestão, incluindo as deliberações sobre a situação funcional e administrativa dos servidores de seu quadro;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução GPGJ nº 1.749, de 04 de junho de 2012, que distribuiu os cargos do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 6.245, de 24 de maio de 2012, que criou novos cargos no referido Quadro;

R E S O L V E

Art. 1º - Os cargos referidos na tabela que acompanha a Resolução GPGJ nº 1.749, de 04 de junho de 2012, passam a ser distribuídos conforme a tabela anexa, observadas as áreas de atividade e especializações profissionais previstas na Resolução GPGJ nº 1.646, de 08 de abril de 2011, que regulamentou o artigo 6º da Lei Estadual nº 5.891, de 17 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 2013

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça

TABELA ANEXA À RESOLUÇÃO GPGJ Nº 1.793, DE 8 DE JANEIRO DE 2013

CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	QUANTITATIVO
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Administrativa	134
	Processual	270
	Controle Interno	5
	Documentação	1
	Informática	8
	Saúde	3
	TOTAL	421
TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Administrativa	656
	Informática	14
	Notificação e Atos Intimatórios	74
AUXILIAR ESPECIALIZADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Processual	308
	TOTAL	1052
AUXILIAR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Serviços de Apoio	11
	Transporte	15
	TOTAL	26
AUXILIAR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Administrativa	54
	TOTAL	54

Id: 1431862

DE 01.11.2012

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça **ANTÔNIO CARLOS FONTE PESSANHA** para prestar auxílio à 3ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito, no mês de novembro de 2012.

Designa o Promotor de Justiça **ANTÔNIO CARLOS FONTE PESSANHA** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça Criminal de Vassouras, no mês de novembro de 2012, sem prejuízo de suas demais atribuições.

DE 28.12.2012

Designa, na forma do art. 28 do Código de Processo Penal, o Promotor de Justiça em atuação na 20ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos para prosseguir oficiando nos autos do Inquérito Policial nº 7963/2010 da 32ª DP, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Regional de Jacarepaguá sob o nº 0033491-49.2012.8.19.0203, sem prejuízo das suas demais atribuições. (Procedimento Administrativo MPRJ nº 2012.01220478).

DE 07.01.2013

Designa, na forma do art. 28 do Código de Processo Penal, o Promotor de Justiça em atuação na 9ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 2ª Central de Inquéritos para prosseguir oficiando nos autos da ação penal, distribuído ao Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de São Gonçalo sob o nº 0008496-41.1999.8.19.0004, sem prejuízo das suas demais atribuições. (Procedimento Administrativo MPRJ nº 2012.01306005).

Designa, na forma do art. 28 do Código de Processo Penal, o Promotor de Justiça em atuação na 8ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 2ª Central de Inquéritos para prosseguir oficiando nos autos do Inquérito Policial nº 282/2003 da 76ª DP, distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Niterói sob o nº 00093848-16.2012.8.19.0002, sem prejuízo das suas demais atribuições. (Procedimento Administrativo MPRJ nº 2012.01508772).

Designa, na forma do art. 28 do Código de Processo Penal, o Promotor de Justiça em atuação na 23ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos para prosseguir oficiando nos autos do Inquérito Policial nº 138/1999 da 39ª DP, distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital sob o nº 0061902-83.1999.8.19.0001, sem prejuízo das suas demais atribuições. (Procedimento Administrativo MPRJ nº 2012.01534351).

DE 08.01.2013

Designa **VIVIAN ROSE SECRON DE SANT'ANNA**, matrícula nº 6174, para prestar assessoramento direto à 5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato, publicado no Diário Oficial de 03 de outubro de 2012, que a designou para prestar assessoramento direto ao Núcleo de Apoio às Promotorias Eleitorais do Estado do Rio de Janeiro (NAPE) da Capital (Processo nº MP-2013.00013009).

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL

DE 30.11.2012

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2012.01375748 (Origem: Processo nº 0035531-04.2012.8.19.0203, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Regional de Jacarepaguá - (IP nº 04073/2009 da 41ª DP)) - Não Confirma o Arquivamento e designa o Promotor de Justiça Dr. André Guilherme Freitas para oferecer denúncia.

DE 19.12.2012

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2012.01484309 (Origem: Processo nº 0425329-24.2012.8.19.0001 distribuído ao Juízo de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca da Capital (IP nº 1690/2005 da DDSDP)) - Confirma o arquivamento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2012.01425924 (Origem: Processo nº 0118675-36.2008.8.19.0001 distribuído ao Juízo de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca da Capital (IP nº 3601/2002 da 10ª DP)) - Confirma o arquivamento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2012.01484219 (Origem: Processo nº 0390642-21.2012.8.19.0001 distribuído ao Juízo de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca da Capital (IP nº 3920/2004 da 22ª DP)) - Confirma o arquivamento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2012.01293257 (Origem: Processo nº 0339140-43.2012.8.19.0001 distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital (IP nº 965/2009 da 29ª DP)) - Não confirmo o arquivamento e designo Promotor de Justiça desimpedido para prosseguir oficiando no feito.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2012.00035410 (Origem: Processo nº 0481992-27.2011.8.19.0001 distribuído ao Juízo de Direito do VIII Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital (Registro de ocorrência nº 07007/2011 da 19ª DP)) - Confirma a recusa do oferecimento de proposta de suspensão condicional do processo.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2012.01306005 (Origem: Processo nº 0008496-41.1999.8.19.0004, distribuído ao Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de São Gonçalo - (IP nº 165/1994 da 75ª DP)) - Não Confirma o Arquivamento e designa o Promotor de Justiça Dr. André Guilherme Freitas para oferecer denúncia.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2012.01375761 (Origem: Processo nº 0035371-76.2012.8.19.0203, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal do Foro Regional de Jacarepaguá da Comarca da Capital - (IP nº 1381/2012 da 41ª DP)) - Não Confirma o Arquivamento e designa a Promotora de Justiça Dra. Talita Nunes Harduin para oferecer denúncia a fim de imputar ao indiciado o crime do art. 306 do CTB, e o desarquivamento em relação ao crime do art. 303 do mesmo diploma legal.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2012.01094022 (Origem: Processo nº 0294891-07.2012.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito do IV Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital - (TC nº 04402/2012 da 14ª DP)) - Indefiro o Desarquivamento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2012.00453204 (Origem: Processo nº 0143008-13.2012.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito do I Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Capital - (IP nº 02882/2012 da 14ª DP)) - Não confirmo o arquivamento e designa a Promotora de Justiça, Dra. Talita Nunes Harduin para oferecer proposta de transação penal.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2012.01085105 (Origem: Processo nº 0315177-45.2008.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 27ª Vara Criminal da Comarca da Capital - (IP nº 555/2012 da 23ª DP)) - Indefiro o Desarquivamento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2012.01220478 (Origem: Processo nº 0033491-49.2012.8.19.0203, distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal do Foro Regional de Jacarepaguá - (IP nº 7963/2010 da 32ª DP)) - Não confirmo o arquivamento e designo o Promotor de Justiça desimpedido para prosseguir oficiando no feito.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2010.00901228 (Origem: Processo nº 0131281-48.1998.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital - (IP nº 064/96 da 29ª DP)) - Não confirmo o arquivamento e designo o Promotor de Justiça desimpedido para prosseguir oficiando no feito.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2012.01394044 (Origem: Processo nº 0293857-31.2011.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital - (IP nº 003/2007 da 39ª DP)) - Não confirmo o arquivamento e designo o Promotor de Justiça desimpedido para prosseguir oficiando no feito.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2012.00123417 (Origem: Processo nº 0010322-24.1998.8.19.0203, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital - (IP nº 565/98 da 32ª DP)) - Não confirmo o arquivamento e designo o Promotor de Justiça desimpedido para prosseguir oficiando no feito.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2012.01190972 (Origem: Processo nº 0340415-27.2012.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca da Capital - (IP nº 005-02112/2010 da 5ª DP)) - Confirma o arquivamento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2012.01484308 (Origem: Processo nº 0426280-18.2012.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca da Capital - (IP nº 424/02 da 1ª DP)) - Confirma o arquivamento.

DE 02.01.2013

Processo nº MP-2012.01596804 (Requerente: Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - Assunto: Afastamento para exercício do mandato de Presidente da Associação de Classe dos Servidores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro) - Autorizo.

DE 07.01.2013

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2012.01534351 (Origem: Processo nº 0061902-83.1999.8.19.0001 distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital (IP nº 1381/1999 da 39ª DP)) - Não confirmo o arquivamento e designo Promotor de Justiça desimpedido para prosseguir oficiando no feito.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2012.01508772 (Origem: Processo nº 0093848-16.2012.8.19.0002 distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Niterói (IP nº 17/2006 da DH)) - Não confirmo o arquivamento e designo Promotor de Justiça desimpedido para prosseguir oficiando no feito.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2012.01534347 (Origem: Processo nº 0068195-06.1998.8.19.0001 distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital (IP nº 101/1998 da 4ª DP)) - Não confirmo o arquivamento e designo Promotor de Justiça desimpedido para prosseguir oficiando no feito.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2012.01508704 (Origem: Processo nº 0041665-47.2012.8.19.0203, distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal do Foro Regional de Jacarepaguá da Comarca da Capital - (IP nº 1881/2012 da 41ª DP)) - Não Confirma o Arquivamento e designa o Promotor de Justiça Dra. Talita Nunes Harduin para oferecer denúncia.

Id: 1431863

Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração

DESPACHO DA SUBPROCURADORA-GERAL

DE 21.12.2012

Processo nº MP-2012.01147656 (Requerente: André Brito do Nascimento - Assunto: Averbação de Tempo de Serviço, de Tempo de Contribuição e pagamento de ATS atrasados) - Defero a averbação de 999 dias de serviço, para fins de adicional por tempo de serviço e disponibilidade, dos quais 298 dias, para fins de aposentadoria. Defero, ainda, o pagamento retroativo da diferença do adicional por tempo de serviço.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL

DE 07.12.2012

Processo Administrativo nº MP-2012.01120778 (Assunto: Inquérito Administrativo) - Autorizo a prorrogação do prazo para a conclusão do inquérito administrativo por 30 (trinta) dias.

DE 07.01.2013

Processo Administrativo nº MP-2012.01044187 (Assunto: Instauração de Inquérito Administrativo) - Denego a estabilidade. Determino a instauração de Inquérito Administrativo por violação, em tese, dos deveres funcionais expressos no artigo 39, incisos I, V, VI, VII, e XIV do Decreto-Lei 220/75, por parte de servidor do Ministério Público.